



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo
EDITAL Nº 48/2023 PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de Pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio de seu Pregoeiro, vem trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os **LICITANTES** que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os **LICITANTES** interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionabilíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os **LICITANTES** em geral.

Vale lembrar que não será admitido a utilização de **WHATSAPP** dos **LICITANTES** durante a sessão pública, a utilização dos telefones celulares, só será permitida quando o **LICITANTE**, necessitar fazer alguma negociação e a mesma depender de um superior externo. Caso contrário a utilização em demasia (*o que está em excesso; o que ultrapassa a média ou o bom senso*), acarretará na perda do lance ou na desclassificação da proposta.

¹ 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

² 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 48/2023 PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 48/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

Processo Administrativo nº 10.652/2023

Início de Recebimento de Propostas: 24/08/2023 – Horas 10:00:00

Recebimento de Propostas até: 06/09/2023 – Horas 10:00:00

Abertura/Análise das Propostas: 06/09/2023 – Horas 10:01:00 Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

PREGÃO ELETRÔNICO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ITEM	ASSUNTO
1	Objeto
2	Formalização de consultas:
3	Da impugnação:
4	Condições para participação:
5	Regulamento operacional do certame
6	Do credenciamento do licitante no portal BBMNET:
7	Participação/propostas/lances:
8	Da proposta de preços:
9	Abertura das propostas e lances:
10	Julgamento das propostas:
11	Da habilitação:
12	Do tratamento diferenciado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas:
13	Dos recursos
14	Da adjudicação e homologação:
15	Da ata de registro de preço e contratação
16	Do aditamento
17	Obrigações da contratante
18	Obrigações da contratada
19	Entrega e recebimento do produto:
20	Da rescisão
21	Do pagamento:
22	Sanções administrativas
23	Disposições finais:
24	Valor total estimado



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 48/2023 PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXOS

- ANEXO I- Termo de referência
- ANEXO II- Modelo de declaração
- ANEXO III- Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital
- ANEXO IV- Modelo de carta de apresentação de proposta final para prestação dos serviços/fornecimentos
- ANEXO V- Modelo de declaração de responsabilidade
- ANEXO VI- Modelo de declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).
- ANEXO VII- Modelo de declaração de inexistência de vínculo familiar
- ANEXO VIII- Ficha técnica descritiva do objeto
- ANEXO IX- Modelo de documento de credenciamento
- ANEXO X - Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que vedam a participação
- ANEXO XI- Declaração de inexistência de fatos impeditivo e trabalho de menores
- ANEXO XII- Modelo de declaração de recuperação judicial
- ANEXO XIII- Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação
- ANEXO XIV- Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
- ANEXO XV- Minuta de ata de registro de preço
- ANEXO XVI- Minuta do contrato
- ANEXO XVII- Termo de ciência e notificação

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação da Exma. Senhora Prefeita, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 42.016, de 13 de julho de 2023 e da Portaria nº 42.158, de 07 de agosto de 2023, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ENVASADA E REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES E VASILHAMES, INCLUINDO O SERVIÇO DE ENTREGA, COM FORNECIMENTO POR DEMANDA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº 10.024/19 e a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da municipalidade, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br

As despesas com a presente licitação correrão por conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

Órgão : 01.00.00 Gabinete da Prefeita					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C. APL
1864	3.3.90.30.00	04 062 7006	2302	1	1100000



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 48/2023 PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

805	3.3.90.30.00	04 062 7006	2382	1	1100000
6	3.3.90.30.00	04 122 7006	2234	1	1100000
802	3.3.90.30.00	04 122 7006	2380	1	1100000
1379	3.3.90.30.00	06 244 7006	1076	1	1100000
7	3.3.90.30.00	08 244 7006	2280	1	1100000
Unidade: 01.03.00 Coordenadoria de Controle Interno					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C. APL
819	3.3.90.30.00	04 124 7006	2381	1	1100000

Órgão: 02.00.00 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C.APL
1867	3.3.90.30.00	03 122 7003	2148	1	1100000
1871	3.3.90.30.00	03 122 7003	2149	1	1100000
21	3.3.90.30.00	03 122 7003	2263	1	1100000

Órgão: 03.00.00 Secretaria Municipal de Administração					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C.APL
2178	3.3.90.30.00	04 122 7002	2238	1	1100000
37	3.3.90.30.00	04 122 7002	2294	1	1100000

Órgão: 04.00.00 Secretaria Municipal da Fazenda					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C.APL
51	3.3.90.30.00	04 123 7007	2242	1	1100000

Órgão: 05.00.00 Secretaria Municipal de Educação					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C.APL
2206	3.3.90.30.00	12 122 2007	2077	1	1100000
70	3.3.90.30.00	12 306 2006	2074	1	1100000

Órgão: 06.00.00 Secretaria M. Juv Espo Turis e Qualidade					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C.APL
149	3.3.90.30.00	27 122 3007	2112	1	1100000
150	3.3.90.30.00	27 812 3007	2109	1	1100000

Órgão: 07.00.00 Secretaria Municipal de Cultura					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C.APL
167	3.3.90.30.00	13 122 3002	2103	1	1100000
788	3.3.90.30.00	13 392 3002	2088	1	1100000

Órgão: 08.00.00 Secretaria Mun. De Assistência Social					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C.APL
184	3.3.90.30.00	08 122 4003	2363	1	5100000
202	3.3.90.30.00	08 122 4003	2366	1	5100000
203	3.3.90.30.00	08 244 4003	2375	1	5100000
885	3.3.90.30.00	08 244 4003	2378	1	5100000



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 48/2023 PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

205	3.3.90.30.00	08 244 4003	2379	1	5100000

Órgão: 09.00.00 Secretaria Municipal de Saúde					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C.APL
1587	3.3.90.30.00	10 122 1001	2009	1	3100000
2274	3.3.90.30.00	10 122 1001	2039	1	1100000
233	3.3.90.30.00	10 122 1001	2039	1	3100000
1568	3.3.90.30.00	10 301 1002	2001	1	3100000
239	3.3.90.30.00	10 302 1005	2002	1	3100000
2217	3.3.90.30.00	10 302 1005	2406	1	3100000
1726	3.3.90.30.00	10 302 1005	2407	1	3100000
1268	3.3.90.30.00	10 302 1005	2506	1	3100000
1189	3.3.90.30.00	10 302 1006	2015	1	3100000

Órgão: 10.00.00 S.M de Obras, Plan, Sanea, Verde, Hab					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C.APL
1121	3.3.90.30.00	04 122 5010	2335	1	1100000

Órgão: 11.00.00 Secretaria Desen Economico e Agropecuário					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C.APL
1878	3.3.90.30.00	11 661 6007	2332	1	1100000
331	3.3.90.30.00	23 122 6007	2229	1	1100000

Órgão: 12.00.00 Secretaria Mun. De Governo e Segurança					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C.APL
345	3.3.90.30.00	04 122 7001	2289	1	1100000

Órgão: 14.00.00 Secr. Mun. De Transporte e Mobil. Urbana					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C.APL
964	3.3.90.30.00	26 122 8011	2277	1	1100000
1254	3.3.90.30.00	26 122 8011	2359	1	1100000

Órgão: 16.00.00 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C.APL
280	3.3.90.30.00	15 122 5010	2190	1	1100000

Órgão: 17.00.00 Secretaria Municipal de Comunicação					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C.APL
417	3.3.90.30.00	04 131 7009	2336	1	1100000

Órgão: 18.00.00 Secretaria Municipal de Segurança Urbana					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C.APL
1906	3.3.90.30.00	06 122 8006	1064	1	1100000
1642	3.3.90.30.00	06 122 8006	2276	1	1100000
1910	3.3.90.30.00	06 122 8006	2412	1	1100000



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 48/2023 PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

1913	3.3.90.30.00	06 122 8006	2413	1	1100000

Órgão: 18.00.00 Corregedoria					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C.APL
1655	3.3.90.30.00	06 122 8008	2415	1	1100000
1922	3.3.90.30.00	06 122 8008	2416	1	1100000

Órgão: 18.00.00 Ouvidoria					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C.APL
1660	3.3.90.30.00	06 122 8007	2418	1	1100000

Órgão: 18.00.00 Bombeiro					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C.APL
1664	3.3.90.30.00	06 122 8009	2420	1	1100000
1928	3.3.90.30.00	06 122 8009	2423	1	1100000

Órgão: 19.00.00 Secretaria Mun. De Planejamento Urbano					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C.APL
1882	3.3.90.30.00	15 122 7008	1114	1	1100000
1673	3.3.90.30.00	15 122 7008	2258	1	1100000

Órgão: 20.00.00 Secretaria Mun. De Verde e Meio Ambiente					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C.APL
1685	3.3.90.30.00	04 541 5011	2226	1	1100000
1686	3.3.90.30.00	04 541 5011	2227	1	1100000

Órgão: 21.00.00 Secretaria Desen. Habitacional Relac. Co					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C.APL
2346	3.3.90.30.00	04 122 5010	2343	1	1100000

O edital licitatório e anexos poderão ser obtidos mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou no sítio eletrônico: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, no link: licitações ou ainda na plataforma de realização do certame www.novobbmnet.com.br

Para maiores informações está disponível o seguinte telefone: (011) 4674-7877.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

O Presente Pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ENVASADA E REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES E VASILHAMES, INCLUINDO O SERVIÇO DE ENTREGA, COM FORNECIMENTO POR DEMANDA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS**



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 48/2023 PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme segue:

1.1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** for de seu interesse, observada a regra disposta no item 7 do presente instrumento convocatório.

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

2.1. As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br em campo específico.

3. DA IMPUGNAÇÃO:

3.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br e/ou dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: fernando.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam às exigências deste edital.

4.2. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

4.2.1. estejam constituídos sob a forma de consórcio;

4.2.2. estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

4.2.3. sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

4.2.4. estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

4.2.5. isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

4.2.6. sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.2.7. Nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), para aquisição de bens de natureza divisível, a Administração pública municipal estabeleceu cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto pretendido, visando à contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

5.1.1. coordenar os trabalhos da equipe de apoio;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 48/2023 PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

- 5.1.2. responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 5.1.3. abrir as propostas de preços;
- 5.1.4. analisar a aceitabilidade das propostas;
- 5.1.5. desclassificar propostas indicando os motivos;
- 5.1.6. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 5.1.7. verificar a habilitação do proponente;
- 5.1.8. declarar o vencedor;
- 5.1.9. receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 5.1.10. elaborar a ata da sessão;
- 5.1.11. encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 5.1.12. sanar, no julgamento da habilitação e das propostas, erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos do artigo 47 do Decreto Federal nº 10.024/19.

6. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

- 6.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.
- 6.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.
- 6.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

7. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

- 7.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”
- 7.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.
- 7.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.4. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 48/2023 PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

7.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

7.5. Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de ITENS, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

7.6. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7.7. Os lances apresentados na sessão deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) entre cada lance.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

8.2.1. Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

8.2.1.1 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

8.2.1.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR POR ITEM**.

8.2.1.3 Na planilha de proposta de preços os licitantes deverão apresentar apenas uma marca para cada produto ofertado. A não apresentação de marca ou a apresentação de mais de uma marca para cada produto acarretará na desclassificação da proposta.

8.3. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pelo Pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.

8.3.1. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

8.4. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

9.1. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 48/2023 PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 7.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

9.2.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o ITEM.

9.3. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

9.4. A fase de lances será no formato **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos) para o término da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do **“Dou-lhe uma”** e, assim, sucessivamente.

9.4.1. O Pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

9.4.2. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de **“Dou-lhe uma”**, **“Dou-lhe duas”**, é exibido;

9.4.3. A fase de lances ocorrerá conforme determina o artigo 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

9.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 12 deste Edital.

9.6. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

10.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **menor preço por item**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

10.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor, nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 10.024/19.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 48/2023 PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

10.3. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma das Leis 10.520/2002 e 8.666/93. O Pregoeiro verificará também o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 11 e 12 deste Edital.

10.3.1. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 11 e 12, a contar da convocação pelo Pregoeiro através do chat de mensagens.

10.3.2. A inobservância aos prazos elencados nos itens 11 e 12, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

10.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.5. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

10.6. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

10.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

11. DA HABILITAÇÃO:

11.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até o fim de recebimento das propostas, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br

11.2. Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

11.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.4. Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do item 11.1, deverão ser relacionados e apresentados na Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

11.4.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 48/2023 PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

11.4.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

11.6. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

11.6.1. Para Habilitação Jurídica:

11.6.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

11.6.1.2. ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

11.6.1.3. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.6.1.4. declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

11.6.2. Para Qualificação Econômico-Financeira:

11.6.2.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 60 (Sessenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes.

11.6.2.1.1. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

11.6.2.1.2. Na hipótese de não constar expressamente o prazo limite de validade das certidões, prevalecerá o prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de emissão do documento até a abertura da sessão licitatória.

11.6.2.2. O licitante deverá comprovar que possui capital ou patrimônio líquido equivalente a 10% do valor total estimado da contratação ou balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

11.6.2.3. Sociedades criadas no exercício em curso ou com criação em período anterior ao limite exigido para registro legal do balanço ficam dispensadas da apresentação do balanço e dos índices.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 48/2023 PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

A demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, conforme Anexo IV, nos termos do artigo 31, Inciso I, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui, os seguintes Índices Contábeis:

ILG = igual ou superior a 1,00

ILC = igual ou superior a 1,00

IE = igual ou inferior a 0,50

I - Tais índices serão calculados conforme segue:

❖ $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

❖ $ILC = (AC / PC)$

❖ $IE = (PC + ELP / AT)$

ONDE:

*ILG = Índice de Liquidez Geral;

*ILC = Índice de Liquidez Corrente;

*AC = Ativo Circulante;

*IE = Índice de Endividamento

*PC = Passivo Circulante;

*RLP = Realizável a Longo Prazo;

*ELP = Exigível a Longo Prazo; e

*AT = Ativo Total.

11.6.3. Para Regularidade Fiscal:

11.6.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

11.6.3.2. Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

11.6.3.3. Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.6.3.4. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

11.6.4. Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

11.6.4.1. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

11.6.5. Para Qualificação Técnica:

11.6.5.1. Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando o serviço semelhante entre 50 e 60%, nos termos da Súmula nº 24 do Egrégio TCE/SP.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 48/2023 PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

11.6.5.2. Licença ou autorização de funcionamento, expedida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, dentro do período de validade.

11.6.5.2.1. Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos no subitem 11.6.5.1 será admitida a somatória de quantos atestados forem necessários.

11.6.5.2.2. Declaração em papel timbrado, carimbado, datado e assinado, de que se compromete, caso seja vencedora a apresentar os seguintes laudos e documentos referentes ao produto ofertado:

11.6.5.2.2.1. Laudo do Laboratório de Análises Minerais (LAMIN) da fonte (empresa envasadora);

11.6.5.2.2.2. Laudo físico químico do produto (água);

11.6.5.2.2.3. Licença de funcionamento da fonte (empresa envasadora);

11.6.5.2.2.4. Licença CETESB da fonte (empresa envasadora).

12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

12.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

12.1.1. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

12.1.1.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

12.1.2. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

12.1.2.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

12.1.2.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o Pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 11.0 e 12.0 deste edital.

12.1.3. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 12.1.2.1, o Pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

12.1.3.1. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 48/2023 PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

propostas na situação do item 12.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

12.1.3.2. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo Pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual.

12.1.3.3. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

12.1.4. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo Pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

12.1.4.1. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 12.1.2.2.

12.1.4.2. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o Pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

12.1.4.3. A partir da convocação de que trata o item 12.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, dentro do prazo definido pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

12.1.5. O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

12.1.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

13. DOS RECURSOS

13.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br

13.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.novobbmnet.com.br, opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Secretaria de Administração, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

13.3. A falta de interposição de recurso importará na decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 48/2023 PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

13.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente.

13.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

13.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. Em caso de recurso, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

14.2. Nos demais casos, o Pregoeiro fará a adjudicação do(s) item(ns) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

14.3. A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATAÇÃO

15.1. A assinatura da ARP e respectiva contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio de ARP e Contrato, conforme modelos nos Anexos XV e XVI.

15.2. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

15.3. A contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante o fornecimento, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credor.

15.4. A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua notificação, comparecer no Departamento de Licitações e Contratos para assinatura da ARP e contrato, adotando as seguintes providências:

15.4.1. Apresentar Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

15.4.2. Apresentar **somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial**: cópia do ato de nomeação do administrador judicial, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 48/2023 PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

15.4.3. Apresentar somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: **comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).**

15.5. Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação deste edital.

15.5.1. O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

15.6. A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

15.7. Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

15.8. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

15.9. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.10. O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

15.10.1. O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

16. DO ADITAMENTO

16.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias às compras oriundas do presente instrumento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

16.1.1. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes, conforme previsto no artigo 65, 2.º inciso II da lei federal nº 8.666/93.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Compete à Contratante:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 48/2023 PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

- 17.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 17.1.2. Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos;

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Compete à Contratada:

- 18.1.1. Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.
- 18.1.2. Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.
- 18.1.3. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

19. ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

19.1. Os itens, objeto da presente licitação, deverão ser fornecidos durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.2. Os itens, objeto da presente licitação, deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados a partir da requisição da secretaria solicitante, de segunda a sexta, das 08:00 às 16:00h, no(s) endereço(s) abaixo relacionado(s):

- 19.2.1. **Paço municipal**, localizado na Avenida Rui Barbosa, 295 – Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos;
- 19.2.2. **Almoxarifado central**, localizado na Avenida Brasil, 2695 – Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos;
- 19.2.3. **Secretaria de Saúde**, localizada na Rua Santa Catarina, 35 – Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos;
- 19.2.4. **GCM**, localizada na Rua Japão, 10 – Centro, Ferraz de Vasconcelos;
- 19.2.5. **Prédio 2**, localizado na Rua Dom João VI, 513 – Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos.

19.3. Os itens a serem fornecidos serão determinados pela Prefeitura, por meio de contratos firmados com a vencedora do certame, nos quais constarão os detalhes referentes a cada fornecimento específico.

19.4. A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos objeto desta licitação da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição dos produtos, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à Contratada a preferência de contratação em igualdade de condições.

19.5. A vencedora do certame e consequentemente detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada a assinar o contrato durante o prazo da sua vigência, quando convocada pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

19.6. Serão rejeitados os produtos que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica seja considerado impróprio para o uso.

19.7. A **CONTRATADA** ficará obrigada a fornecer os produtos da mesma marca por ela indicados na proposta de preços.

19.8. Os produtos serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93.

19.9. Caso algum produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo das penalidades previstas no item 22.

19.10. O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 48/2023 PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

Municipal, por meio do Gestor do Contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Administração, a Elen Oliveira Martinho, o direito de não receber os produtos, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de serem compatíveis com as especificações ajustadas.

19.11. O transporte e o descarregamento dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

19.11.1. O produto deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo;

19.11.2. A entrega dos produtos deve respeitar as exigências sanitárias e legais.

19.11.3. Os itens somente serão recebidos por transportadora autorizada.

19.11.4. O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Prefeitura, no prazo máximo de 10 (dez) dias, em obediência a requisição emitida pela secretaria solicitante, dentro do prazo máximo estipulado no contrato, contados a partir de seu recebimento, nos locais a serem determinados pela Secretaria no momento da solicitação de compra.

19.11.5. O prazo de entrega dos produtos a serem adquiridos poderá ser prorrogado uma única vez, desde que devidamente motivado, autuado em Processo e autorizado pela autoridade competente, conforme § 1º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98

19.12. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos produtos ofertados. Para tanto, os mesmos poderão ser submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o material considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

19.13. Se qualquer dos itens apresentar irregularidade, a Prefeitura poderá enviá-lo a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o mesmo se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada.

20. DA RESCISÃO

20.1. A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

20.2. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

20.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 48/2023 PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

20.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

20.5. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

21. DO PAGAMENTO:

21.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, obedecendo-se a cronologia de pagamentos conforme o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648/98.

21.2. A **CONTRATADA**, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.

21.3. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.4. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com a legislação

22.1.1. advertência;

22.1.2. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

22.1.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 48/2023 PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

22.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS:

23.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Pregoeiro, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Pregoeiro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

23.5. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.6. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

23.9. A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

23.10. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do Pregão eletrônico.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 48/2023 PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

23.11. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

23.12. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

23.13. As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta Licitação.

24. VALOR TOTAL ESTIMADO DO PRESENTE CERTAME: R\$ 354.802,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e dois reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 22 DE AGOSTO DE 2023, Registrado na Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
Ordenadora de Despesa

FERNANDO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

CIENTE E DE ACORDO

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 48/2023 PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto o registro de preço de água mineral envasada, reposição de água mineral em garrações e vasilhames, incluindo o serviço de entrega, com fornecimento por demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente termo de referência, para um período de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação justifica-se pela necessidade de fornecimento de água, objeto deste Termo de Referência, para atender as necessidades dos servidores, terceirizados, municipais e demais pessoas que trabalham ou transitam pelos órgãos municipais, além dos eventos oficiais que podem vir a ocorrer durante o período.

Os itens adquiridos neste processo possuem caráter indispensável à vida humana, auxiliando a realização de tarefas dos servidores em suas atividades laborais, atendendo às suas necessidades básicas. Com todo o exposto, além da impossibilidade de descontinuidade destes itens, a contratação nestes moldes justifica-se também pelo ganho de escala considerável e economia processual, uma vez que um só processo gera entregas para múltiplos órgãos demandantes e as grandes quantidades possibilitam maior negociação.

3. DOS ITENS:

ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	Descrição	Unidade	Qtde. Mínima	Qtde. Máxima	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS EM GARRAFÃO COM 20 LITROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: Água Mineral; Natural Sem Gás; Embalagem Primária Garrafão Plástico Fabricado Com Resina Virgem Ou Outro Material Adequado para Contato Com Alimentos; Vedado Com Tampa de Pressão e Lacre, Com Validade Mínima de 2 Meses Na Data Da Entrega; Com Vasilhame Retornável; Contendo Validade Mínima de 2 Anos Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme), Portaria 387/08 (dnpm); Abnt Nbr 14.328:2011, Nbr 14.638:2011, Nbr 14.222:2013 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa.	GALÃO	375	3750	R\$ 16,80	R\$ 63.015,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 48/2023 PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

2	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS PACOTE COM 12 UNIDADES DE 510 ML CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: Água Mineral; Natural Sem Gás; Embalagem Primária Garrafa Pet Vedada Com Tampa de Rosca; Embalagem Secundária Apropriada para Alimentos; Com Validade Mínima de 9 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa.	FARDO	338	3.375	R\$ 15,84	R\$ 53.446,50
3	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: Água Mineral; Natural Sem Gás; Embalagem Primária Copo de Polietileno Lacrado Com Tampa Aluminizada; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçado Envoltó Em Filme Plásticos Resistente; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa.	CAIXA	188	1.875	R\$ 43,47	R\$ 81.510,00
4	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS EM PACOTE COM 06 UNIDADES DE 1,5 LTS CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: Água Mineral Sem Gás, Em Garrafa PET COM TAMPA DE ROSCA: Água Mineral; Natural Sem Gás; Embalagem Primária Garrafa Pet Vedada Com Tampa de Rosca; Embalagem Secundária Apropriada para Alimentos; Com Validade Mínima de 9 meses na data da Entrega; e suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99(mme) e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa.	FARDO	450	4.500	R\$ 15,14	R\$ 68.130,00
Valor total estimado:						R\$ 266.101,50

ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtde. Mínima	Qtde. Máxima	Valor Unitário	Valor Total Estimado
------	-----------	---------	--------------	--------------	----------------	----------------------



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 48/2023 PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

					Estimado	
5	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS EM GARRAÇÃO COM 20 LITROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: Água Mineral; Natural Sem Gás; Embalagem Primária Garração Plástico Fabricado Com Resina Virgem Ou Outro Material Adequado para Contato Com Alimentos; Vedado Com Tampa de Pressão e Lacre, Com Validade Mínima de 2 Meses Na Data Da Entrega; Com Vasilhame Retornável; Contendo Validade Mínima de 2 Anos Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme), Portaria 387/08 (dnpm); Abnt Nbr 14.328:2011, Nbr 14.638:2011, Nbr 14.222:2013 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa.	GALÃO	125	1250	R\$ 16,80	R\$ 21.005,00
6	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS PACOTE COM 12 UNIDADES DE 510 ML CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: Água Mineral; Natural Sem Gás; Embalagem Primária Garrafa Pet Vedada Com Tampa de Rosca; Embalagem Secundária Apropriada para Alimentos; Com Validade Mínima de 9 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa.	FARDO	112	1.125	R\$ 15,84	R\$ 17.815,50
7	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: Água Mineral; Natural Sem Gás; Embalagem Primária Copo de Polietileno Lacrado Com Tampa Aluminizada; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçado Envoltório Em Filme Plásticos Resistente; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa.	CAIXA	62	625	R\$ 43,47	R\$ 27.170,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 48/2023 PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

8	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS EM PACOTE COM 06 UNIDADES DE 1,5 LTS CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: Água Mineral Sem Gás, Em Garrafa PET COM TAMPA DE ROSCA: Água Mineral; Natural Sem Gás; Embalagem Primária Garrafa Pet Vedada Com Tampa de Rosca; Embalagem Secundária Adequada para Alimentos; Com Validade Mínima de 9 meses na data da Entrega; e suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99(mme) e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa.	FARDO	150	1.500	R\$ 15,14	R\$ 22.710,00
Valor total estimado:						R\$ 88.700,50

4 – DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA:

A empresa contratada deverá efetuar entregas em até 10 (dez) dias, contados a partir da requisição da secretaria solicitante, de segunda a sexta, das 08:00 às 16:00h, no(s) endereço(s) abaixo relacionado(s):

PAÇO MUNICIPAL: Av. Rui Barbosa, 295 - Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos;

ALMOXARIFADO CENTRAL: AVENIDA BRASIL, 2695 – VILA ROMANÓPOLIS, Ferraz de Vasconcelos;

SECRETARIA DE SAÚDE: RUA SANTA CATARINA, 35, VILA ROMANÓPOLIS, FERRAZ DE VASCONCELOS;

GCM: R. Japão, 10 - Centro, Ferraz de Vasconcelos;

PRÉDIO 2: Rua Dom João VI, 513 - Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos

5 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

O licitante deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% do valor total estimado da contratação ou balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

A demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, conforme Anexo IV, nos termos do artigo 31, Inciso I, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui, os seguintes Índices Contábeis: ILG = igual ou superior a 1,00 ILC = igual ou superior a 1,00 IE = igual ou inferior a 0,50 I - Tais índices serão calculados conforme segue: $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$ $ILC = (AC / PC)$ $IE = (PC + ELP / AT)$ ONDE: *ILG = Índice de Liquidez Geral; *ILC = Índice de Liquidez Corrente; *AC = Ativo Circulante; *IE = Índice de Endividamento; *PC = Passivo Circulante; *RLP = Realizável a Longo Prazo; *ELP = Exigível a Longo Prazo; e *AT = Ativo Total.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 48/2023 PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

6 - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, consistirá em:

Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando o serviço semelhante entre 50% e 60%, observada a Súmula 24 do Egrégio TCE/SP.

Licença ou Autorização de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, dentro do período de validade;

NO ato de assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes laudos e documentos referentes a marca de água ofertada:

LAUDO LAMIM DA FONTE (EMPRESA ENVASADORA)

LAUDO FÍSICO QUÍMICO DO PRODUTOS (ÁGUA)

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA FONTE (EMPRESA ENVASADORA)

LICENÇA CETESB DA FONTE (EMPRESA ENVASADORA)

NA PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR APENAS UMA MARCA PARA CADA PRODUTO OFERTADO, A NÃO APRESENTAÇÃO DE MARCA OU A APRESENTAÇÃO DE MAIS DE UMA MARCA PARA CADA PRODUTO ACARRETERÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA MESMA.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 48/2023 PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 32/2023 – Processo nº 10.652/2023, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 48/2023 PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 32/2023 – Processo nº 10.652/2023 e seu(s) ANEXOS e o Regulamento, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 48/2023 PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO - A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO **PREGOEIRO** da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos - SP

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 – PROCESSO Nº 10.652/2023

Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:		

ITEM	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – **DOCUMENTAÇÃO**, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a Municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 2023__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 48/2023 PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município de Ferraz de Vasconcelos

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2023 – Processo nº 10.652/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 32/2023 – Processo nº 10.652/2023**, realizado pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos – SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 48/2023 PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

() SIM () NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 48/2023 PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 32/2023.

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de 2023

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 48/2023 PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o item (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que no proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total para o item discriminado:

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados de cada entrega dos itens, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 48/2023 PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

Prazo de Entrega: Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, em obediência a requisição emitida pela secretaria solicitante, dentro do prazo máximo estipulado no contrato, contados a partir de seu recebimento, nos locais a serem determinados pela Secretaria no momento da solicitação de compra.

Local de entrega: Os itens objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues no(s) local(is) indicado(s) pela Secretaria Requisitante, no horário e endereço indicado, de segunda a sexta, das 08:00 às 16:00h.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 48/2023 PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO IX

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no CNPJ/MF. sob o nº, com
sede em, na Rua/Avenida nº
....., tendo como representante legal o(a) Sr(a),
citar o cargo, credencia o/a Sr./a

....., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº, para
representar perante a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, na licitação Pregão Eletrônico nº 32/2023,
outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das
decisões do Pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos
inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura Cargo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 48/2023 PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO X

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2023

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal Carimbo
da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 48/2023 PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XI

Modelo de Declaração Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2023

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz () (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal Carimbo
da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 48/2023 PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Referência: Edital nº 48/23

Pregão Eletrônico nº 32/2023

Processo nº 10.652/2023

Prezados Senhores,

A empresa, com sede à, inscrita no CNPJ/MF nº,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº
.....e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, **DECLARA**, sob as penas da lei:

Para licitantes em recuperação judicial:

- a) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Para licitantes em recuperação extrajudicial:

- b) **Para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:

Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 48/2023 PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, situada na Rua/Avenida _____, telefone: _____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2023, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Local, ____ de _____ de 2.023.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 48/2023

PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____ (representante legal), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:
Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 48/2023

PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XV

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ENVASADA E REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES E VASILHAMES, INCLUINDO O SERVIÇO DE ENTREGA, COM FORNECIMENTO POR DEMANDA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pregão Eletrônico nº 32/2023

Processo nº 10.652/2023

Ata de Registro nº _____/23

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, com sede nesta Cidade, à Avenida Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sra. **Priscila Conceição Gambale Vieira Matos**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº XX.XXX.XXX-0 e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-XX e de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços de água mineral, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ENVASADA E REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES E VASILHAMES, INCLUINDO O SERVIÇO DE ENTREGA, COM FORNECIMENTO POR DEMANDA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme edital da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 32/2023 e proposta da **DETENTORA** a _____, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 – Os preços unitários (preço por unidade) são:

2.2 – Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, estando incluído frete até o local de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE –

3.1 – O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, **IMPRORROGÁVEL**, contado da data da assinatura.

3.2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3.3 – A **DETENTORA** estará obrigada a atender todas ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o consumo mínimo previsto no edital licitatório que parte integrante desta ata.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 48/2023

PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após cada entrega dos itens, juntamente com a nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Requisitante.

CLAÚSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os itens objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Requisitante, no horário e endereço indicado, de segunda a sexta, das 08:00 às 16:00h.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, em obediência a requisição emitida pela secretaria solicitante, dentro do prazo máximo estipulado no contrato, contados a partir de seu recebimento, nos locais a serem determinados pela Secretaria no momento da solicitação de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. – A **DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos itens.

7.2. – A **DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

7.3. – A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. - A **DETENTORA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

8.2. - Havendo recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos de fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor estipulado para a Ata de Registro de Preços ou do contrato.

8.3. – O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou dos contratos que poderão advir, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.

8.4. - De 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos itens, segundo definido no contrato.

8.5. - De 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução total ou parcial de seu objeto, sem prejuízo das demais medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 48/2023

PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

9.1. – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

9.1.1. - descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

9.1.2. não firmar contratos de fornecimento;

9.2 - Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão de contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS –

11.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins o edital, a proposta da empresa _____ e a Ata da sessão pública da licitação.

Por estarem de acordo, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, XX DE XXXXXXXXX de 2.023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ordenadora de Despesa

DETENTORA



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 48/2023

PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVI

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA, XXXXXX TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ENVASADA E REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES E VASILHAMES, INCLUINDO O SERVIÇO DE ENTREGA, COM FORNECIMENTO POR DEMANDA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2023

Processo nº 10.652/2023

Contrato nº /23

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av. Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – CEP - 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Priscila Conceição Gambale Vieira Matos**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e inscrita no CPF/MF sob nº _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O fornecimento de itens na conformidade do Pregão eletrônico nº 32/2023 cujo objeto é a aquisição de água mineral, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo especificados (especificar os valores unitários e totais do item da licitante vencedora):

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos itens, por meio de crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, juntamente com a nota fiscal/fatura, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUARTA – Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, em obediência a requisição emitida pela secretaria solicitante, dentro do prazo máximo estipulado no contrato, contados a partir de seu recebimento, nos locais a serem determinados pela Secretaria no momento da solicitação de compra.

Parágrafo Único – Os itens objeto do presente ajuste deverão ser entregues no(s) local(is) indicado(s) pela Secretaria Requisitante, no horário e endereço indicado, de segunda a sexta, das 08:00 às 16:00h.

CLÁUSULA QUINTA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 48/2023

PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes deste ajuste correrão a conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

Órgão : 01.00.00 Gabinete da Prefeita					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C. APL
1864	3.3.90.30.00	04 062 7006	2302	1	1100000
805	3.3.90.30.00	04 062 7006	2382	1	1100000
6	3.3.90.30.00	04 122 7006	2234	1	1100000
802	3.3.90.30.00	04 122 7006	2380	1	1100000
1379	3.3.90.30.00	06 244 7006	1076	1	1100000
7	3.3.90.30.00	08 244 7006	2280	1	1100000
Unidade: 01.03.00 Coordenadoria de Controle Interno					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C. APL
819	3.3.90.30.00	04 124 7006	2381	1	1100000
Órgão: 02.00.00 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C.APL
1867	3.3.90.30.00	03 122 7003	2148	1	1100000
1871	3.3.90.30.00	03 122 7003	2149	1	1100000
21	3.3.90.30.00	03 122 7003	2263	1	1100000
Órgão: 03.00.00 Secretaria Municipal de Administração					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C.APL
2178	3.3.90.30.00	04 122 7002	2238	1	1100000
37	3.3.90.30.00	04 122 7002	2294	1	1100000
Órgão: 04.00.00 Secretaria Municipal da Fazenda					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C.APL
51	3.3.90.30.00	04 123 7007	2242	1	1100000
Órgão: 05.00.00 Secretaria Municipal de Educação					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C.APL
2206	3.3.90.30.00	12 122 2007	2077	1	1100000
70	3.3.90.30.00	12 306 2006	2074	1	1100000
Órgão: 06.00.00 Secretaria M. Juv Espo Turis e Qualidade					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C.APL
149	3.3.90.30.00	27 122 3007	2112	1	1100000
150	3.3.90.30.00	27 812 3007	2109	1	1100000
Órgão: 07.00.00 Secretaria Municipal de Cultura					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C.APL
167	3.3.90.30.00	13 122 3002	2103	1	1100000
788	3.3.90.30.00	13 392 3002	2088	1	1100000
Órgão: 08.00.00 Secretaria Mun. De Assistência Social					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C.APL
184	3.3.90.30.00	08 122 4003	2363	1	5100000
202	3.3.90.30.00	08 122 4003	2366	1	5100000



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 48/2023

PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

203	3.3.90.30.00	08 244 4003	2375	1	5100000
885	3.3.90.30.00	08 244 4003	2378	1	5100000
205	3.3.90.30.00	08 244 4003	2379	1	5100000

Órgão: 09.00.00 Secretaria Municipal de Saúde					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C.APL
1587	3.3.90.30.00	10 122 1001	2009	1	3100000
2274	3.3.90.30.00	10 122 1001	2039	1	1100000
233	3.3.90.30.00	10 122 1001	2039	1	3100000
1568	3.3.90.30.00	10 301 1002	2001	1	3100000
239	3.3.90.30.00	10 302 1005	2002	1	3100000
2217	3.3.90.30.00	10 302 1005	2406	1	3100000
1726	3.3.90.30.00	10 302 1005	2407	1	3100000
1268	3.3.90.30.00	10 302 1005	2506	1	3100000
1189	3.3.90.30.00	10 302 1006	2015	1	3100000

Órgão: 10.00.00 S.M de Obras, Plan, Sanea, Verde, Hab					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C.APL
1121	3.3.90.30.00	04 122 5010	2335	1	1100000

Órgão: 11.00.00 Secretaria Desen Economico e Agropecuário					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C.APL
1878	3.3.90.30.00	11 661 6007	2332	1	1100000
331	3.3.90.30.00	23 122 6007	2229	1	1100000

Órgão: 12.00.00 Secretaria Mun. De Governo e Segurança					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C.APL
345	3.3.90.30.00	04 122 7001	2289	1	1100000

Órgão: 14.00.00 Secr. Mun. De Transporte e Mobil. Urbana					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C.APL
964	3.3.90.30.00	26 122 8011	2277	1	1100000
1254	3.3.90.30.00	26 122 8011	2359	1	1100000

Órgão: 16.00.00 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C.APL
280	3.3.90.30.00	15 122 5010	2190	1	1100000

Órgão: 17.00.00 Secretaria Municipal de Comunicação					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C.APL
417	3.3.90.30.00	04 131 7009	2336	1	1100000

Órgão: 18.00.00 Secretaria Municipal de Segurança Urbana					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C.APL
1906	3.3.90.30.00	06 122 8006	1064	1	1100000
1642	3.3.90.30.00	06 122 8006	2276	1	1100000
1910	3.3.90.30.00	06 122 8006	2412	1	1100000
1913	3.3.90.30.00	06 122 8006	2413	1	1100000



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 48/2023

PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

Órgão: 18.00.00 Corregedoria					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C.APL
1655	3.3.90.30.00	06 122 8008	2415	1	1100000
1922	3.3.90.30.00	06 122 8008	2416	1	1100000

Órgão: 18.00.00 Ouvidoria					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C.APL
1660	3.3.90.30.00	06 122 8007	2418	1	1100000

Órgão: 18.00.00 Bombeiro					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C.APL
1664	3.3.90.30.00	06 122 8009	2420	1	1100000
1928	3.3.90.30.00	06 122 8009	2423	1	1100000

Órgão: 19.00.00 Secretaria Mun. De Planejamento Urbano					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C.APL
1882	3.3.90.30.00	15 122 7008	1114	1	1100000
1673	3.3.90.30.00	15 122 7008	2258	1	1100000

Órgão: 20.00.00 Secretaria Mun. De Verde e Meio Ambiente					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C.APL
1685	3.3.90.30.00	04 541 5011	2226	1	1100000
1686	3.3.90.30.00	04 541 5011	2227	1	1100000

Órgão: 21.00.00 Secretaria Desen. Habitacional Relac. Co					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C.APL
2346	3.3.90.30.00	04 122 5010	2343	1	1100000

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA – O prazo de validade do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias e poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do caput do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA OITAVA - As alterações às cláusulas ora convencionadas, acréscimos, supressões e eventuais prorrogações, serão procedidas através de aditamentos de acordo com o disposto na Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - A execução do contrato será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Administração, a **Sra. Elen Oliveira Martinho, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.388.185-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 139.232.288-05**, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93:

I – Acompanhar e atestar a perfeita execução do contrato, indicando a ocorrência de indisponibilidade dos materiais fornecidos e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para a realização do pagamento;

II – Solicitar a Contratada tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento do fornecimento;

III – Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do Contrato;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 48/2023

PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

IV – Solicitar à Administração no prazo de 10 (dez) dias do conhecimento da irregularidade, providências quanto a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

Parágrafo Único: A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

- 1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.
- 2 - A **CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;
- 4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.
- 5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.
- 6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.
- 7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.
- 8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 48/2023

PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ ____ (____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2023.

XXXXXXXXXX
Ordenadora de Despesa

CONTRATADA

TESTEMUNHA

1º NOME _____ RG Nº _____

2º NOME _____ RG Nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 48/2023

PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVII
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 48/2023

PROCESSO Nº 10.652/2023

Proc. 10.652/2023

FLS: _____

Visto: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.